

PROJETO DE LEI Nº 36, de 19 de junho de 2009

Revoga a Lei nº 1.416, de 19 de setembro de 1978 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.416, de 19 de setembro de 1978, que “*Autoriza a Criação de uma Fundação para os fins que enumera e contém outras providências*”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2009

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

HELI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

OSMAR DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O objetivo da Lei nº 1.416, de 19 de setembro de 1978, regulamentada pelo Decreto n. 1.086/78, foi instituir a Fundação de Cultura, Desportos e Turismo de Itaúna, por intermédio de escritura pública, para promover, divulgar e zelar pela cultura, turismo e desporto no Município de Itaúna.

Esclarecemos que a referida fundação encontra-se desativada desde 31/01/83. Com o intuito de formalizar a sua extinção, que, conforme estatuto próprio tem *personalidade jurídica privada*, encerra-se de vez com a discussão sobre atos informais de sua extinção, com a respectiva baixa no Serviço Cartorário.

Atendendo ao interesse público, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e aprovado.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

Itaúna, 19 de junho de 2009

Ofício nº 274/09 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 36/2009

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 36/09 que “*Revoga a Lei nº 1.416, de 19 de setembro de 1978 e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dos i. Edis dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos-lhe protestos de apreço e consideração.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ANTONIO DE MIRANDA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA – MG